

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ



Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRAÇÁ-PR, segunda-feira, 24 de maio de 2021

ANO I

EDIÇÃO Nº 022

PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 145/2021, dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairacá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Considerando os elevados casos de COVID no Município de Guairacá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, até o dia 31/05/2021, e a partir de 24/05/2021, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – casas de shows, e similares;

II – academias de ginástica;

III – casas de eventos;

IV – clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas e academias em residências ou condomínios.

V – festas ou qualquer outro tipo de evento em ambientes públicos ou particulares;

VI – cultos e atividades religiosos.

Art. 2º - Deverão ser mantidos as atividades essenciais, tais quais serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercados, supermercados e congêneres, açougues, padarias, casas veterinárias e pet shop da seguinte forma:

§1º - Nas atividades elencadas no caput deste artigo, fica proibido o consumo de quaisquer produtos no estabelecimento, respeitando a não aglomeração de mais de 30% (trinta por cento) de pessoas para a entrega das mercadorias.

§2º - O horário de atendimento das atividades elencadas no caput deste artigo, fica estabelecido entre as 8h e 18hrs, de segunda a sábado, excetua-se o

atendimento dos postos de combustíveis de segunda a domingo das 5h às 20hrs, somente para atividade de abastecimento veicular.

§3º - Restaurantes, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, trailer, tabacarias e congêneres, somente atendimento delivery.

§ 4º – Lava-car: das 08 horas às 18 horas, com limitação de capacidade de um veículo por vez, sendo permitido somente a presença dos funcionários no local da atividade;

§ 5º – Salões de beleza: das 08 horas às 18 horas, com limitação de capacidade de uma pessoa por vez, sendo permitido somente a presença dos funcionários no local de atividade;

§ 6º - Demais comércios o atendimento será de segunda a sábado das 08h às 18h, com limitação de 30% da capacidade de atendimento.

Art. 3º. Institui no período das 20h00 às 05h00, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, aos 24 de maio do ano de dois mil e vinte e um. (24/05/2021).

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 48/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairacá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rodovia PR-317 Km 6, 6330 - CEP: 87065901 - BAIRRO: Parque Industrial, inscrita no CNPJ/ sob nº 31.945.654/0001-11, neste ato representado por **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, portador do CPF nº 071.355.019-85, e do RG sob nº 9492263-1 a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 2/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIRACÁ**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 114.930,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor dos itens dispostos abaixo:

ITENS	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG	R\$ 16,16	R\$ 17,77
AÇUCAR CRISTAL 5KG	R\$ 11,11	R\$ 12,90
BISCOITO C/ SAL	R\$ 2,25	R\$ 2,37
ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 6,06	R\$ 7,50
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS	R\$ 4,04	R\$ 4,55
FARINHA DE TRIGO 1KG	R\$ 1,92	R\$ 2,35
FUBÁ DE MILHO 500 GRS	R\$ 1,01	R\$ 2,97
SARDINHA PESCADOR EM CONSERVA LATA 250 G	R\$ 3,97	R\$ 5,70
OVOS DE GALINHA BRANCO DÚZIA	R\$ 5,40	R\$ 10,80

A readequação constante desta Cláusula correspondente a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art, 65, inciso II "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avêmçadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Guairacá-PR, 24 de Maio de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 09/06/2021.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, 24 de maio de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 15/06/2021.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, 24 de maio de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

O MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, Estado do Paraná, torna público que decide **SUSPENDER** por tempo indeterminado o certame referente ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA (COM ESTRUTURA METÁLICA) PARA GARAGEM NO PÁTIO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, para reanálise da planilha orçamentária, visto que possa sofrer alterações. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 4434421413.

Guairacá, 24/05/2021.

Fabiana Carla O. Barros
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 160/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. -Conceder a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
AUBANEIDE TAVARES GONÇALVES	13/10/2019 a 12/10/2020	24/05/2021 a 22/06/2021

Artigo 2º. -Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA nº 05/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.566.470/0001-42, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 24 de maio de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial